



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2021

EDITAL N°4, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

PROGRAMA DE AUXÍLIO DIGITAL - PRODIGI: RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFPR -CAMPUS PALMAS PARA EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria no 1670, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, considerando:

- 1. Resolução IFPR nº 29, de 28 de setembro de 2020, que aprova e institui o Regime Didático Emergencial RDE no Instituto Federal do Paraná;
- 2. A Resolução IFPR nº 030/2020, que aprova e institui o Programa Institucional de Auxílio Digital PRODIGI, no Contexto da Pandemia / COVID-19;
- 3. O Edital nº IFPR 140/2020, retificado pelo Edital IFPR nº 143/2020;
- 4. O Edital IFPR nº 144/2020;
- 5. O Edital IFPR 153/2020;
- 6. O Edital IFPR Campus Palmas nº 17, de 07 de outubro de 2020;
- 7. O Edital IFPR Campus Palmas nº 18, de 14 de outubro de 2020;
- 8. O Edital IFPR Campus Palmas nº 19, de 15 de outubro de 2020;
- 9. O Edital IFPR Campus Palmas nº 20, de 15 de outubro de 2020;
- 10. O Edital IFPR Campus Palmas nº 21, de 21 de outubro de 2020;
- 11. O Edital IFPR Campus Palmas nº 24, de 22 de outubro de 2020, retificado pelo O Edital IFPR Campus Palmas nº 25, de 22 de outubro de 2020;
- 12. O Edital Edital IFPR Campus Palmas nº 26, de 23 outubro de 2020;
- 13. O Edital Edital IFPR Campus Palmas n°187, de 05 de novembro de 2020;
- 14. O Edital Edital IFPR Campus Palmas nº 38, de 10 de novembro de 2020;
- 15. O Edital Edital IFPR Campus Palmas nº 40, de 11 de novembro de 2020;
- 16. O Edital IFPR Campus Palmas nº 64, de 30 de novembro de 2020;

RESOLVE:

- 1. Tornar pública, a classificação preliminar dos estudantes inscritos no Edital IFPR Campus Palmas nº 64, de 30 de novembro de 2020, no âmbito do Prodigi, para cessão provisória de equipamentos eletrônicos (celulares), com objetivo assegurar o direito à aprendizagem, especialmente, no contexto de atividades remotas (ANEXO I);
- § O equipamento para empréstimo trata-se de aparelho celular, marca/modelo XIAOMI REDMI NOTE 8, novo e em perfeito funcionamento.
 - 2. Estabelecer os critérios, procedimentos e prazos para a entrega dos equipamentos aos estudantes e/ou aos responsáveis legais, conforme ANEXO II;

3. Os pedidos de recurso quanto ao resultado deste edital deverão ser encaminhados em até às 12h00min do dia 08/02/2021, para o email das Assistentes Sociais do Campus Palmas (elaine.pizato@ifpr.edu.br; amanda.santos@ifpr.edu.br; joselha.bello@ifpr.edu.br), conforme modelo disponibilizado no MODELO VII deste Edital.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO CARLOS BIANCHI, Ordenador de Despesa, em 05/02/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1089369 e o código CRC 158E13A4.

ANEXOS

ANEXO I

LISTA DE ESTUDANTES DEFERIDOS

- 1 Caio Andrei Wionzek
- 2 Zeli Ribeiro de Oliveira

ANEXO II

CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS AOS ESTUDANTES E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

- 1. A entrega dos aparelhos celulares aos estudantes atendidos por meio deste edital ocorrerá apenas no dia 10 de fevereiro de 2021, das 17h00 às 18h00min no bloco A, sala A 24, do Instituto Federal do Paraná Campus Palmas
- 2. Caberá ao estudante maior de 18 anos de idade, ou ao responsável legal pelo estudante menor de 18 anos de idade, beneficiado pelo empréstimo de equipamento, conforme exposto neste edital, entregar, no ato do recebimento do equipamento:
- 1. Cópia do CPF e RG do estudante (apresentar o original);
- 2. Termo de responsabilidade quanto ao uso do equipamento (MODELO I);
- 3. Termo de Responsabilidade quanto à participação nas atividades de ensino não presenciais e semipresenciais (MODELO II);

- 4. Auto declaração de necessidade do equipamento (MODELO III);
- 5. Declaração de Insuficiência Financeira (MODELO IV) para a aquisição de conexão com a internet e/ou equipamentos para participação em atividades de ensino não presenciais, conforme Artigo 34 da Resolução IFPR 030/2020.
- § O termo de devolução do bem emprestado (MODELO V) será entregue apenas ao final do período de empréstimo do equipamento.
 - 3. Caso o estudante maior de 18 anos não possa comparecer para a retirada do aparelho, poderá autorizar outra pessoa, mediante preenchimento e assinatura de procuração (MODELO VI), anexando a esta cópias do CPF e RG, sem necessidade de registro em cartório
 - 4. A não entrega dos documentos exigidos, nos prazos que foram estabelecidos, acarretará na desclassificação do referido estudante.
 - 5. No ato da entrega do equipamento deverão ser observadas as medidas de segurança e prevenção da propagação do COVID-19, conforme estabelecido pelos órgãos competentes, visto que o estudante, ou seu representante legal, deverá comparecer à retirada do equipamento usando máscara facial e, em casos de formação de filas/ aglomeração de pessoas, deverá ser respeitada a distância mínima de dois metros de distância.

MODELO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EMPRÉSTIMO DE BEM/EQUIPAMENTO

Alun	o beneficiado:			<u>-</u>		
RA -	Registro Acadêmico/	Matrícula:	Cur	so		
Resp	onsável (se menor de	e 18 anos):				
Telef	Tone: ()	E-mail:				
Edita	ıl:					
PRO:	DIGI - Programa de l	Inclusão Digital no o	contexto da pandemia C	COVID-19 - IFPR Campus Palmas		
Infor	mações do bem/equip	pamento:				
Item	Tipo do Equipamento	Estado de Conservação	Marca e Modelo	Grau de Fragilidade ou perecibilidade do bem 1 – Alto / 2 – Médio / 3 – Baixo	Data da Entrega	Data da Devolução
1	TELEFONE CELULAR	Novo	XIAOMI REDMI NOTE 8	1 - Alto	// 2020	2020

Código de Patrimônio

Declaro:

- estar ciente quanto ao disposto no edital de seleção ou projeto identificado acima.

- ter recebido os bens relacionados no presente termo, no estado de co guarda e conservação, comprometendo-me a realizar a entrega do ben de acordo com a nova data, se assim prorrogado e divulgada pela con	m no prazo previsto no edital (180 dias a partir da data de entrega) ou
-Informar ao IFPR Campus Palmas, sobre todas as ocorrências relativos comprovada a omissão de responsabilidade de minha parte.	vas aos bens, e ainda, ressarcir a Administração por perdas ou danos,
- ter verificado, antes da retirada, que o equipamento se encontrava:	
() em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação ou	
() com os seguintes problemas e/ou danos (descrevê-los):	
Em caso de necessidade de manutenção do equipamento, o estudante item 6.1 deste edital, observado o que cita o § 4º do Artigo 20 da Res equipamento emprestado é de responsabilidade do IFPR". O presente termo será impresso e será assinado pelo aluno ou seu residevolução do(s) bem(ns), o presente termo será baixado através de Te	ponsável pelo uso na data de entrega do(s) bem(ns). Na ocasião de
Palmas, de de 2021.	
Representante da Comissão de Implantação e Acompanhamento do PRODIGI	(Assinatura do aluno beneficiado ou do responsável, no caso de menor incapaz)
MODELO II	
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE PART	TICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DE ENSINO
aparelho celular XIAOMI REDMI NOTE 8, para utilização com fins no âmbito da instituição, declaro estar ciente dos compromissos e res presenciais e semipresenciais, síncronas e assíncronas, conforme esta Estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020	ibelecido na Resolução nº 29, de 28 de setembro de 2020, que
"Ao ser beneficiado com qualquer das modalidades do Prodigi, o estu	udante assume os seguintes deveres:
I - participar das atividades de ensino não presenciais ou de ensino hí	brido;

II - apresentar, dentro dos prazos estipulados, todos os documentos que lhe forem solicitados no âmbito do programa;

III - ter participação nas plataformas de interação para atividades de ensino não presenciais ou semipresenciais."

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

Palmas de de 2021.

Assinatura do estudante/ responsável legal
MODELO III
MODELO III
DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTO
Fu nortador do RG nº e CPF nº estudante do
Eu, portador do RG nº e CPF nº, estudante de curso de, do Instituto Federal do Paraná- Campus Palmas, declaro para os devidos fins que, atualmente, por
motivos de não possuir equipamento compatível, devido à situação de insuficiência de renda na qual me encontro, conforme já justificado
comprovado por meio de documentação, necessito do empréstimo de um aparelho celular, segundo o que rege a Resolução nº 30, de 29 de
setembro de 2020, para que seja possível o acompanhamento e desenvolvimento das atividades de ensino ofertadas de forma remota pelo
curso no qual estou matriculado. Sendo o exposto expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Palmas de de 2021.

Assinatura do estudante/ responsável legal
MODELO IV
WODELO IV
DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA
Eu, portador do RG: e CPF: declaro, para os devidos fins, que estou em situação de Insuficiência de Renda, que prejudica o acompanhamento das atividades de ensino
declaro, para os devidos fins, que estou em situação de Insuficiência de Renda, que prejudica o acompanhamento das atividades de ensino
de forma remota. Portanto, necessito do auxílio digital do IFPR - Campus Palmas para manter minhas atividades de ensino não presencial
Deliver de de 2021
Palmas, de de 2021.

Assinatura do estudante/ responsável legal	
MODELO V	
TERMO DE DEVOLUÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE BEM/EQUIPA	MENTO
Pelo presente Termo de Devolução, o ALUNO anteriormente qualific	eado declara que devolveu o(s) o bem(ns) anteriormente especificado.
O servidor abaixo assinado, declara que recebeu os equipamentos em	devolução:
() nas mesmas condições em o mesmo foi emprestado ou () com os seguintes problema se/ou danos (descrevê-los):	
No caso de identificado dano ao bem deverá ser realizado os procedir Palmas, de de 2021.	
Representante da Comissão de Implantação e Acompanhamento do PRODIGI	(Assinatura do aluno beneficiado ou do responsável, no caso de menor incapaz)
MODELO VI	
MODELO DE PROCURAÇÃO	
Pelo presente instrumento particular de procuração, eu	(nome do estudante),

SFI/IFPR	- 1089369 -	Fdit:

(nacionalidade),		(estado civil), maior, portador da C	Cédula de identidade nº
domiciliado e CPF nº		, residente e	nomeio e constituo meu bastante
1 ()		(no	
(nacionalidade).		(nc(estado civil), maior, portador da C, residente e	Cédula de identidade nº
e CPF n°		residente e	
domiciliado_ realizar a retirada de equipamento/aparelho entrega de documentos por mim assinados, presente termo, ciente da responsabilidade a	celular, a mim e juntamente à có	emprestado pelo Campus Palmas do In pias de minha documentação pessoal.	,a quem confiro amplos poderes, par stituto Federal do Paraná, mediante a
Palmas, de de 2	021.		
Assinatura do estudante/ responsável legal			
MODELO VII			
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO	DE RECURSO		
EDITAL:			
Identificação:			
Nome Completo:			
CPF RG			
CURSO			
Recurso:			
Justificativa do estudante			

Palmas, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do estudante/ responsável le	gal
RESPOSTA AO RECURSO	
[] DEFERIDO [] INDEFERIDO
Palmas, de	de 2021.
Assinatura do servidor responsável	

Referência: Processo nº 23411.011884/2020-43

SEI nº 1089369

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil